DECRETO Nº 060, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Aprova o Manual de Articulação e Fluxos de Referência e Contrarreferência entre o CRAS e a Rede Socioassistencial Complementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "i", inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o encaminhamento de usuários entre o CRAS e as entidades de assistência social (OSCs);

CONSIDERANDO o Mapeamento da Rede (Minuta 7);

CONSIDERANDO o requisito do Progov (item 18458);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Articulação e Fluxos de Referência e Contrarreferência entre o CRAS e a Rede Socioassistencial Complementar (Entidades parceiras), na forma do Anexo I.

Art. 2º - Este Manual é de observância obrigatória pelos Técnicos de Referência do CRAS e pelos Dirigentes e Técnicos das Entidades inscritas no CMAS que executam serviços.

Art. 3º - Fica instituída a Ficha Padrão de Referência e Contrarreferência (Minuta 20) como instrumento oficial para este fluxo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICÍPIO
Edição nº: 3060. Página 2
Data: 28 / 11 / 2025

PUBLICADO
DIÁRIO DOS CAMPOS
Edição nº: 34935. Página 14
Data: 28 / 11 / 2025

ANEXO I

MANUAL DE ARTICULAÇÃO CRAS <-> REDE

1 - OBJETIVO

Garantir que o encaminhamento de usuários entre o CRAS e as entidades parceiras (ex: SCFV, Acolhimento) seja técnico, monitorado e que o usuário não se perca no fluxo.

2 - PAPÉIS

CRAS (Porta de Entrada): Acolhe a demanda, realiza o Acompanhamento PAIF, identifica a necessidade de serviços complementares e realiza o ENCAMINHAMENTO (Referência).

ENTIDADE (OSC): Recebe o usuário encaminhado, executa o serviço (Ex.: SCFV) e DEVOLVE a informação sobre o atendimento ao CRAS (Contrarreferência).

3 - FLUXO (Encaminhamento para SCFV em OSC)

Técnico do CRAS: Identifica (no PAIF - Minuta 14) a necessidade de inclusão da criança/adolescente no SCFV.

Técnico do CRAS: Preenche a Ficha de Referência (Minuta 20) com os dados da família e o motivo do encaminhamento.

Técnico do CRAS: Entra em contato com a Entidade (OSC) para verificar a vaga.

Técnico do CRAS: Entrega a Ficha à família e orienta a procurar a Entidade.

Entidade (OSC): Recebe a família com a Ficha, realiza a matrícula no SCFV.

Entidade (OSC): Preenche o campo "Contrarreferência" da Ficha (informando "Matriculado" ou "Não compareceu") e devolve o documento ao CRAS de origem.

Técnico do CRAS: Anexa a Ficha devolvida ao Prontuário SUAS da família.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-